

PR. 89.14.1

# Camara dos Deputados de S. Paulo



Projecto N. 225

DE

1889

189

1889

PR 89.14

Proyecto N.º 225 -

- Impresa funeraria de  
Brazzaville -

O Com. de <sup>as. e J.</sup> ~~Contas~~ Examinamento o pet. de autorizar  
 p. conceder, mediante concurso, privilegio p. esta-  
 belecimento de uma empresa funeraria e bem  
 assim p. celebrar o respectivo contrato com  
 as maiores vantagens offerecer, e de parecer  
 que seja approuvado o seguinte projeto:

N.º 225.

Art. 1.º/ Fica o Com. Mat. de Brazanza autori-  
 sado a conceder privilegio p. uma empresa fu-  
 neraria no m.º de Brazanza - mediante concurso.

Art. 2.º/ Revogadas as disposições em contrario.

L. das Com. 29 de Maio de 1889

João Moraes  
 Henrique Mendes.

1889

Projecto n. 225

A Comissão de Constituição e Justiça examinando o pedido de autorização para conceder, mediante concurso, privilegio para o estabelecimento de uma empresa funeraria, e bem assim para celebrar o respectivo contracto com quem maiores vantagens offerecer, e de parecer que seja approved o seguinte projecto :

Art. 1.º Fica a Camara Municipal de Bragança autorizada a conceder privilegio para uma empresa funeraria no municipio de Bragança -- mediante concurso.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 23 de Maio de 1889. --  
João Moraes — Cerqueira Mendes,

A' Comissao de justica em 8 de Fevereiro de 1889

Ribeira

PR 89.145 24-5-89

L.9-2.89

M. e Co. Srs  
Officio da Camara de Maganca solicitando  
permissas para contractar o servico funerario  
naquelle cidade.

A Camara Municipal desta Cidade  
de Maganca ja' contractou as obras  
de um importante Cemiterio Mun-  
cipal que se ha' de construir a' mais de um  
kilometro da Cidade, pelo que ha' de  
necessario uma empresa funeraria pa-  
ra o transporte dos cadaveres, um pa-  
reço, solicitar de V. V. E. E. as  
para conceder, mediante concurso, o  
privilegio para estabelecimento da refer-  
da empresa e tem allem para celebra-  
o respectivo contracto com quem me-  
iores vantagens offerecer.

Deus Guarde a V. V. E. E. as

Pais da Camara Municipal em Maganca  
1 de Fevereiro de 1889.

M. e Co. Srs Presidente e Deputados  
d'Assemblea Legislativa Provincial  
S. Paulo.

Enigadas da Igreja de N. S. do Carmo  
Trindade

St. Pedro de Andrade F. J. S.

Região Ernesto da Silva

Felipe Rodrigues de Lima

Joaquim de Almeida

Antonio de Oliveira